



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI- ES - CEP. 29214-110  
Telefones(s): (27) 3161-7078 / (27) 3161-7077  
Email: 3civel-guarapari@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS(art. 259 do NCPC)**

Nº DO PROCESSO: 0002958-09.2014.8.08.0021

AÇÃO : 49 - Usucapião

Requerente: WAGNER LUIZ DE JESUS MATTOS

Requerido: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, MARCIA SABACK SAMPAIO DE CARVALHO, VIWA LOCADORA LTDA, BELLA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP e MADEIREIRA IRMAOS CAMPAGNARO LTDA

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S)** Requerido: BELLA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP. Documento(s): CNPJ : 27.358.902/0001-50, **atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como interessados incertos ou desconhecidos**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

**BEM**

Bem(ns): ÁREA COMPOSTA PELOS LOTES DE TERRENO NºS 10,11 E 12 DA QUADRA "A", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL CLUBE DE GUARAPARI", NESTA CIDADE E COMARCA, COM ÁREA DE 720,00 M² (SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA A3, FUNDOS COM O LOTE DE Nº9, LADO DIREITO COM O LOTE DE Nº 13, E, FINALMENTE PELO LADO ESQUERDO PARA COM A RUA B1.

**ADVERTÊNCIAS**

a) **PRAZO**: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

b) **REVELIA**: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

**DESPACHO**

Fl:

**Cite-se BELLA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP** por edital.

Sobrevindo inação, **certifique-se e nomeie** como Curador Especial, o douto Defensor Público desta Vara, devendo o mesmo ser intimado do múnus para oferta de contestação e indicação de eventuais provas que pretenda produzir.

**Cumpra-se com urgência (Meta 2 do CNJ)** .

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 21/06/2022

ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por SORAYA GUEDES GUIMARAES em 21/06/2022 às 15:55:19, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-1955-7439427.